



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 11/95:

Cria o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral — STAE e revoga o Decreto n.º 6/94, de 9 de Março

Primeiro-Ministro:

Despachos:

Exonera Carlos Tajú Boby da Conceição das funções de Director do Gabinete do Primeiro-Ministro.

Exonera Silvestre Valente Sechene do cargo de Secretário-Geral do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo

Nomeia Silvestre Valente Sechene para o cargo de Director do Gabinete do Primeiro-Ministro

Determina a cessação de funções de Director Nacional da Informação Arménio Ventura Augusto Correia

Nomeia Arménio Ventura Augusto Correia para exercer o cargo de Director-Geral do STAE.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 11/95

de 21 de Abril

Havendo necessidade de garantir a realização de eleições e referendos, atendendo e considerando a conveniência de assegurar a continuidade da realização do processamento de dados, manutenção, conservação e gestão do património e outros bens adquiridos das primeiras eleições gerais multipartidárias, usando da competência conferida nos termos do disposto na alínea c) do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. É criado o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral, abreviadamente designado STAE.

Art. 2 — 1. O STAE é o organismo administrativo do Estado destinado à planificação, organização e execução de processos eleitorais e de referendos.

2. O STAE é regulado por Estatutos a serem aprovados pelo Conselho de Ministros.

Art. 3 — 1. Para a prossecução das respectivas atribuições, o STAE subordina-se ao Ministério da Administração Estatal.

2. No período eleitoral o STAE subordina-se ao órgão que supervise o processo eleitoral ou referendo.

Art. 4 — 1. O STAE é dirigido por um Director-Geral e um Director-Geral-Adjunto nomeados pelo Primeiro-Ministro, sob proposta do Ministro da Administração Estatal.

2. O Director-Geral do STAE goza do estatuto de Secretário-Geral de Ministério e o Director-Geral-Adjunto goza do estatuto de director nacional.

Art. 5 — 1. Compete ao Director-Geral, apresentar ao Ministro da Administração Estatal as propostas de estatutos, de quadro de pessoal e de orçamento anual do STAE

2. O quadro de pessoal e o orçamento anual do STAE serão aprovados pelos Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças.

3. As propostas de Estatutos e de quadro de pessoal e do orçamento para o ano de 1995 serão apresentadas até noventa dias a contar da data da publicação do presente decreto.

Art. 6. Cabe ao STAE, continuar o processamento dos dados sobre as primeiras eleições gerais multipartidárias

Art. 7. É revogado o Decreto n.º 6/94, de 9 de Março

Art. 8. O presente decreto entra em vigor no dia 24 de Abril de 1995.

Aprovado pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*

PRIMEIRO-MINISTRO

Despacho

Nos termos do artigo 4 do Diploma do Primeiro-Ministro n.º 1/89, de 15 de Novembro, exonero Carlos Tajú Boby da Conceição das funções de Director do Gabinete do Primeiro-Ministro.

Maputo, 21 de Abril de 1995 — O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Despacho

Nos termos do n.º 2 do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 26/89, de 15 de Maio, exonero Silvestre Valente Sechene do cargo de Secretário-Geral do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo.

Maputo, 21 de Abril de 1995. — O Primeiro-Ministro
Pascoal Manuel Mocumbi.

Despacho

Nos termos do artigo 4 do Diploma do Primeiro-Ministro n.º 1/89, de 15 de Novembro, nomeio Silvestre Valente Sechene para o cargo de Director do Gabinete do Primeiro-Ministro

Maputo, 21 de Abril de 1995. — O Primeiro-Ministro,
Pascoal Manuel Mocumbi.

Despacho

Nos termos do Decreto Presidencial n.º 2/94, de 21 de Dezembro, que extingue o Ministério da Informação, determino que Arménio Ventura Augusto Correia, cesse as funções de Director Nacional da Informação.

Maputo, 21 de Abril de 1995. — O Primeiro-Ministro,
Pascoal Manuel Mocumbi.

Despacho

No uso das competências que me são atribuídas pelo n.º 1 do artigo 4 do Decreto n.º 11/95, de 21 de Abril, do Conselho de Ministros, que cria o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral, nomeio Arménio Ventura Augusto Correia para exercer o cargo de Director-Geral do STAE.

Maputo, 21 de Abril de 1995. — O Primeiro-Ministro,
Pascoal Manuel Mocumbi.